



2714850

08004.000187/2016-99



**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA E CIDADANIA**  
**ANEXO RESPOSTA DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 3**  
**PEDIDO DE ESCLARECIMENTO Nº 03**

**Questionamento:**

Interessados em participar e diante da insuficiência de informações quanto ao tipo e quantidade de ensaios previstos nos elementos de concreto, vimos solicitar seja disponibilizada a planilha orçamentária que orientou na formulação do valor estimado desta TP.

Importante tal informação pois, por exemplo:

No pedido de análise do estado de contaminação do concreto não está claro qual ou quais contaminações dever-se-á analisar, nem qual ou quais os ensaios previstos e respectivas quantidades de pontos a serem analisados.

Entendemos que a análise de contaminação deva ser relativa a íons cloreto e poderíamos realizar ensaio em apenas 2 pontos da estrutura, que seriam representativos do todo, no entanto há dúvida no edital quanto a este procedimento.

Caso não seja possível o envio da retro mencionada planilha de custos, favor especificar os ensaios e respectivos locais e quantidades para análise de contaminação do concreto.

**Resposta:**

Segue posicionamento da Subcomissão Técnica, acerca do questionamento acima, nos termos da Nota Técnica nº 31/2016/CGAE/SAA/SE:

Quanto aos tipos de ensaios, conforme descrito no Anexo I, Item 4.5.1.3 do Edital de Licitação estão elencados os testes e análises solicitadas, como segue:

*"4.5.1.3. Os testes e análises na estrutura devem verificar a resistência à compressão do concreto armado; análise do estado de contaminação do concreto, análise da resistividade do concreto, análise da integridade do concreto com ultrassom, análise do estado de corrosão com a utilização de semipilha, análise do*

*pH do concreto, análise do posicionamento e camada de revestimento das armaduras, entre outras análises que se fizerem necessárias, conforme será apontado pelo responsável em emitir o laudo."*

Quanto à quantidade de ensaios estão elencadas nos itens 4.5.1.4, 4.5.1.5 e 4.5.1.11 do Edital e Anexo, como segue:

*"4.5.1.4. Na face inferior da borda da laje de cobertura, onde há deslocamento, devem ser realizados ensaios minimamente em **10 pontos distintos**.*

*4.5.1.5. Nas vigas que compõem o pergolado do Jardim de Inverno os ensaios devem ser realizados minimamente em **3 pontos da viga**, sendo um desses pontos, obrigatoriamente, onde apresenta fissura.*

*4.5.1.11. As patologias aparentes são percebidas em **5 (cinco) das vigas** mais longas, conforme imagens contidas no Anexo III. Na face inferior da borda da laje de cobertura que possui, aproximadamente, 127m de perímetro e o deslocamento é percebido, visualmente, na extensão avarandada da laje por aproximadamente 0,80 m de largura conforme imagens contidas no Anexo III."*

Desse modo, o Edital define a quantidade mínima de pontos de ensaio nas peças estruturais como sendo: 3 pontos em cada uma das vigas que apresentam sinais visíveis de patologia e 10 pontos na laje de cobertura, onde também há sinais visíveis de patologias. Cabe aos proponentes avaliar o tipo e a quantidade de ensaios cabíveis em cada ponto, levando em consideração os sinais aparentes detectados na vistoria.

Referente à solicitação da disponibilização da planilha orçamentária, esclarecemos que o Ministério da Justiça e Cidadania optou por não disponibilizar uma planilha orçamentária para orientação do valor estimado desta Tomada de Preços. A Pesquisa de Preço, realizada em fase anterior a publicação do Edital, foi feita por meio de solicitação de propostas orçamentárias para 2 (dois) itens, quais sejam "Laudo Técnico" e "Projeto".



Documento assinado eletronicamente por **ALEXANDRA LACERDA FERREIRA RIOS, Membro da Comissão Especial de Licitação**, em 28/07/2016, às 17:00, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO DE OLIVEIRA DA ROSA, Presidente da Comissão Especial de Licitação**, em 28/07/2016, às 17:00, conforme o § 2º do art. 10 da Medida Provisória nº 2.200/01.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <http://sei.autentica.mj.gov.br> informando o código verificador **2714850** e o código CRC **AB54ECC7**. O trâmite deste documento pode ser acompanhado pelo site <http://www.justica.gov.br/ acesso-a-sistemas/protocolo> e tem validade de prova de registro de protocolo no Ministério da Justiça.